



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.195

### DECRETO



DECRETO Nº 9.482, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel, que consta pertencer à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ – CODESG, de área remanescente da Companhia tendo como referência, proximidade do Bairro Parque do Sol.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel que consta pertencer à Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Empresa Pública Municipal, criada por Lei Municipal nº 1350/74, com seu Estatuto Social registrado sob nº 2223, no Livro A-1, em 07/01/1975, no registro civil de pessoas jurídica da Comarca, inscrita no CGC/MF, sob nº 46.682.761/0001-71, Inscrição Estadual nº 332.061.443.118, de área remanescente da Companhia, tendo como referência, proximidade do Bairro Parque do Sol, com as seguintes descrição e características:

"Área: 4.193,54 m<sup>2</sup> (Quatro mil cento e noventa e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

Tem o seu ponto de referência na estaca B4A que fica a 882,82m e rumo de 57º12'SW do centro do Reservatório de água da cidade, confrontando com Avenida Antonio da Cunha (antiga Área Desapropriada da Gleba 4A) em reta 4,51m e rumo de 74º30'NW extremada pelas estacas B4A e 1ª confrontando com Avenida Antonio da Cunha (antiga Área Desapropriada da Gleba 4A) em reta 23,35m e rumo de 17º30'NE, extremadas pelas estacas 1A e 1 confrontando (com o imóvel da matrícula n.º39.258 antiga Área desmembrada da Área Remanescente da Gleba 4) em reta de 10,99m e rumo de 14º13'NW, em curva a direita com desenvolvimento de 16,61m e raio de 30,00m e em reta de 73,36m e rumo de 17º30'NE extremadas pelas estacas 1 e 1B, confrontando com (com o imóvel da matrícula n.º39.258 antiga Área desmembrada da Área Remanescente da Gleba 4) em reta de 229,14m e rumo de 17º30'NE em curva a direita com desenvolvimento de 14,57m e raio de 9,00m em reta de 22,02m e rumo de 70º15' SE, em curva a direita com desenvolvimento de 14,57m e raio 9,00m extremadas pelas estacas 1B e 2, confrontando com a Avenida Antonio da Cunha (antiga Área desapropriada da Gleba 4) em reta de 43,11m e rumo de 17º30'NE extremadas pelas estacas 2 e B3, confrontando com a Gleba 4B Desmembrada de propriedade da CODESG da matrícula n.º 24.039 em reta 444,75m e rumo de 70º15' NW extremadas pelas estacas B3 e 26A, que é seu ponto de partida, confrontando com a Gleba 4B Desmembrada de propriedade da CODESG da matrícula n.º 24.039 em reta de 14,00m e rumo de 15º05'NE extremadas pelas estacas 26ª e 26, confrontado com os com Imóvel Rural matrícula ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Data: 2022.04.25 18:59:22 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Assinado de forma digital por MARCUS  
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831  
Data: 2022.04.25 18:59:22 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.195

### DECRETO



DECRETO Nº 9.482, DE 25 DE ABRIL DE 2022

-2-

n.º 10.629 (Sucessor de José Luiz Zago) em reta de 33,59m e rumo de 33º00'NW e 28,00m extremadas pelas estacas 26 e 26B, confrontando com a Área Remanescente 02 da matrícula n.º 43.902 em reta de 161,25m e rumo de 15º05'SW em curva a direita com raio de 9,00m desenvolvimento de 16,85m e ângulo central de 107º16' extremadas pelas estacas 26B e 26C; confrontando com a Área Desmembrada 01 da Gleba 4, em reta de 15,29m e rumo de 59º15'SE e em curva a esquerda com desenvolvimento de 29,35m e raio de 330,00m com ângulo central de 05º05'' extremadas pelas estacas 26C e 26D; confrontando com a Área Remanescente 01 da matrícula n.º 43.902 em curva a esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,87m e ângulo central de 69º14' e em reta de 138,69m e rumo de 15º05'NE extremadas pelas estacas 26D e 26A atingindo o ponto inicial, encerrando o polígono".

Art. 2º São áreas remanescentes:

I – Área remanescente 01:

Área: 92.898,09 m<sup>2</sup> (Noventa e dois mil oitocentos e noventa e oito metros e nove decímetros quadrados).

Tem o seu ponto de referência na estaca B4A que fica a 882,82m e rumo de 57º12'SW do centro do Reservatório de água da cidade, confrontando com Avenida Antonio da Cunha (antiga Área Desapropriada da Gleba 4A) em reta 4,51m e rumo de 74º30'NW extremada pelas estacas B4A e 1A confrontando com Avenida Antonio da Cunha (antiga Área Desapropriada da Gleba 4A) em reta 23,35m e rumo de 17º30'NE, extremadas pelas estacas 1A e 1 confrontando (com o imóvel da matrícula n.º39.258 antiga Área desmembrada da Área Remanescente da Gleba 4) em reta de 10,99m e rumo de 14º13'NW, em curva a direita com desenvolvimento de 16,61m e raio de 30,00m e em reta de 73,36m e rumo de 17º30'NE extremadas pelas estacas 1 e 1B, que é seu ponto de partida, confrontando com (com o imóvel da matrícula n.º39.258 antiga Área desmembrada da Área Remanescente da Gleba 4) em reta de 229,14m e rumo de 17º30'NE em curva a direita com desenvolvimento de 14,57m e raio de 9,00m em reta de 22,02m e rumo de 70º15' SE, em curva a direita com desenvolvimento de 14,57m e raio 9,00m extremadas pelas estacas 1B e 2, confrontando com a Avenida Antonio da Cunha (antiga Área desapropriada da Gleba 4) em reta de 43,11m e rumo de 17º30'NE extremadas pelas estacas 2 e B3, confrontando com a Gleba 4B Desmembrada de propriedade da CODESG da matrícula n.º 24.039 em reta 444,75m e rumo de 70º15' NW extremadas pelas estacas B3 e 26, confrontando com a Área ser desapropriada da matrícula 43.902 em reta de 138,69m e rumo de 15º05'SW em curva a esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,87m com ângulo central de 69º14' extremadas pelas estacas 26A e 26D; confrontando com a Área Desmembrada 01 da Gleba 4 em curva a esquerda com desenvolvimento de 2221,23m e raio de 330,00m com ângulo central de 38º24' extremadas pelas estacas 26D e 1C confrontando com a área desmembrada em reta de 220,38m e rumo de 74º30'SE extremadas pelas estacas 1C e 1B atingindo o ponto inicial, encerrando o polígono.

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Data: 2022.04.25 18:59:56 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Data: 2022.04.25 18:57:26 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.195

### DECRETO



DECRETO Nº 9.482, DE 25 DE ABRIL DE 2022

-3-

#### II - Área remanescente 02:

Área: 66.108,88 m<sup>2</sup> (Sessenta e seis mil cento e oito metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

Tem o seu ponto de referência na estaca B4A que fica a 882,82m e rumo de 57°12'SW do centro do Reservatório de água da cidade, confrontando com Avenida Antonio da Cunha (antiga Área Desapropriada da Gleba 4A) em reta 4,51m e rumo de 74°30'NW extremada pelas estacas B4A e 1A confrontando com Avenida Antonio da Cunha (antiga Área Desapropriada da Gleba 4A) em reta 23,35m e rumo de 17°30'NE, extremadas pelas estacas 1A e 1 confrontando (com o imóvel da matrícula n.º 939.258 antiga Área desmembrada da Área Remanescente da Gleba 4) em reta de 10,99m e rumo de 14°13'NW, em curva a direita com desenvolvimento de 16,61m e raio de 30,00m e em reta de 73,36m e rumo de 17°30'NE extremadas pelas estacas 1 e 1B, confrontando com (com o imóvel da matrícula n.º 939.258 antiga Área desmembrada da Área Remanescente da Gleba 4) em reta de 229,14m e rumo de 17°30'NE em curva a direita com desenvolvimento de 14,57m e raio de 9,00m em reta de 22,02m e rumo de 70°15' SE, em curva a direita com desenvolvimento de 14,57m e raio 9,00m extremadas pelas estacas 1B e 2, confrontando com a Avenida Antonio da Cunha (antiga Área desapropriada da Gleba 4) em reta de 43,11m e rumo de 17°30'NE extremadas pelas estacas 2 e B3, confrontando com a Gleba 4B Desmembrada de propriedade da CODESG da matrícula n.º 24.039 em reta 444,75m e rumo de 70°15' NW e 14,00m e rumo de 15°05'NE extremadas pelas estacas B3 e 26, confrontado com o Imóvel Rural matrícula n.º 10.629 (Sucessor de José Luiz Zago) em reta de 33,59m e rumo de 33°00'NW extremadas pelas estacas 26 e 26B, que é seu ponto de partida, e 28,00m e rumo de 88°00'NW e 37,50m e rumo de 49°00'NW extremadas pelas estacas 26 e 29, confrontado com o Imóvel Rural matrícula n.º 10.629 (Sucessor de José Luiz Zago) em reta de 36,41m e rumo de 33°00'NW 33°00'NW e 28,00m e rumo de 88°00'NW e 37,50m e rumo de 49°00'NW extremadas pelas estacas 26B e 29; confrontando com Antônio Augusto de Vasconcellos em reta de 57,00m e rumo de 49°00'NW e 48,00m e rumo de 67°30'NW, extremadas pelas estacas 29 e 31, confrontando com Panorama Empreendimentos e Participações SC Ltda. em reta de 57,00m e rumo de 68°00' NW e 103,50m e rumo de 32°30'NW, extremadas pelas estacas 31 e M3, confrontando com Rafael Marotta (sucessor da Comercial Construtora Guitte Ltda.) em reta de 202,00m e rumo de 17°30'SW e 11,50m e rumo de 17°30' SW, extremadas pelas estacas M3 e M2A, confrontando com a Área Desmembrada 01 da Gleba 4, em reta de 339,66m e rumo de 59°15'SE extremadas pelas estacas M2A e 26C confrontando com a área a ser desapropriada da matrícula 43.902 em curva a esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,85m e ângulo central de 107°16' em reta de 161,25m e rumo de 15°05'NE extremadas pelas estacas 26C e 26B atingindo o ponto inicial, encerrando o polígono.

Art. 3º A presente desapropriação da área de 4.193,54 m<sup>2</sup> se destinará à execução de abertura de parte da via pública, para melhoria do Sistema Viário a ser implantado, para a melhor fluidez do trânsito na região do entorno do Santuário de Frei Galvão, que servirá como uma nova opção de acesso do futuro santuário, conforme consta no Processo Administrativo nº 120192-2022.

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Dados: 2022.04.25 19:00:17 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS  
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831  
Dados: 2022.04.25 18:58:08 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.195

### DECRETO



DECRETO Nº 9.482, DE 25 DE ABRIL DE 2022

-4-

Art. 4º Segundo Laudo Avaliatório constante do Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, o valor final da área desapropriada de 4.193,54 m<sup>2</sup> é de R\$ 1.249.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 5º As despesas decorrentes com o cumprimento das disposições deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra e vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN

SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Dados: 2022.04.25 18:58:33 -03'00'

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Dados: 2022.04.25 19:00:33 -03'00'

Registrada no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.